



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 1513

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQYMEVFMTTC1NJG2NDM3QU

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

#### AVISO ERRATA

#### CREDCIAMENTO PÚBLICO 004/2021 CONTRATO 143/2021 TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA **VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE UBAITABA BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro, Cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA**, sediada na Avenida Martiniano Bonfim, 184, garagem, CEP: 41.150-215 Cabula, Salvador BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 14.602.189/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. **ALUYR TASSIZO CARLETO NETO**, portador do RG. 1152147714 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 030.332.455-44, adiante denominada **CONTRATADA**, conforme processo administrativo 143/2021, resolvem, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela procuradoria do município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### ONDE SE LIA:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA”, do contrato em epígrafe, cujo prazo contratual passa a vigorar da seguinte forma:

Termo inicial: 31.12.2022.

Termo final: 31.12.2023.

#### LEIA-SE:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA”, do contrato em epígrafe, cujo prazo contratual passa a vigorar da seguinte forma:

Termo inicial: 31.12.2022.

Termo final: 31.12.2023.

*Parágrafo único. Os valores dos bilhetes de passagem serão de acordo com a tabela de preços vigente para o trecho solicitado para a emissão, conforme previsto no Certificado de Autorização de Tráfego (CAT) emitido pela AGERBA.*

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 2º Termo Aditivo ao contrato referenciado no preâmbulo.

UBAITABA, BA, 17 de janeiro de 202.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA  
CONTRATADA